**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**

**PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA**

(A preencher uma para cada aluno)

Ano letivo 20\_\_\_ / 20\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, professor da disciplina de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comunico ao Diretor da Turma \_\_\_\_ do \_\_\_\_º ano, que o aluno(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ , no dia \_\_\_ /\_\_\_/ \_\_\_\_ pelas \_\_\_\_ horas, na(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (sala / local onde se encontrava), demonstrou o(s) seguinte(s) comportamento(s): (assinale de acordo com o ocorrido)

a) O aluno envolveu-se em conversas com os colegas que perturbaram a aula e continuou, mesmo depois de avisado pelo professor;

b) O aluno provocou os colegas com atitudes inadequadas (apropriou-se e brincou com o material escolar dos colegas, lançou objetos, riu-se sem motivo…);

c) O aluno foi insolente para com os colegas porque usou linguagem/comentários inadequados ou gestos ofensivos;

d) O aluno interpelou o professor ou colocou questões desnecessárias para alterar propositadamente o rumo da aula e impedir que o professor avançasse na matéria;

e) O aluno foi insolente para com o professor porque usou linguagem ou gestos ofensivos;

f) O aluno usou o telemóvel ou outro equipamento tecnológico, sem autorização do professor;

g) O aluno ostensivamente esteve distraído durante a aula: leu, desenhou, estudou outras matérias, recusou-se a fazer as tarefas propostas;

h) O aluno contestou quando chamado à atenção (por qualquer dos comportamentos anteriores);

i) O aluno danificou, propositadamente, espaços ou materiais;

Outro(s) motivo(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOTA: Se necessário, junte anexo descritivo.**

O(s) comportamento(s) observado(s) neste aluno ocorre(m):

 Pela primeira vez. Com pouca frequência. Com muita frequência.

Por este(s) motivo(s), foi aplicada a seguinte medida: (assinale a aplicada)

1. Advertência pelo professor sem ordem de saída da sala de aula.
2. Advertência pelo professor com ordem de saída da sala de aula e com marcação de falta.1

Funchal, \_\_\_\_ /\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ O Professor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Medidas tomadas face à participação de ocorrência apresentada:**

(a preencher pelo diretor de turma)

 a) Comunicação da participação de ocorrência ao encarregado de educação.2

 b) Advertência ao aluno pelo diretor de turma, com registo escrito.

 c) Marcação de um Conselho de Turma disciplinar.3

 d) Realização de tarefas e atividades de integração na escola e na comunidade. 4

 e) Inibição de participar em atividades da escola de caráter facultativo.4

 f) Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos.4

 g) Mudança de turma.4

 h) Repreensão registada 4

 i) Suspensão da escola até \_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias.4

 O Diretor de Turma O Encarregado de Educação

 \_\_\_ /\_\_\_/\_\_\_\_\_ \_\_\_ /\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. A ordem de saída da sala de aula implica a permanência do aluno na escola e o seu encaminhamento para a Biblioteca escolar onde realizará, com a supervisão de um docente, uma das seguintes tarefas: estudar, fazer trabalhos de casa ou resolver fichas de trabalho de tarefas didáticas. (Regulamento Interno, Artigo 205º)

2. A participação de ocorrência é sempre comunicada ao encarregado de educação, tratando-se de um aluno menor de idade. (Decreto Legislativo Regional nº 21/2013/M, Artigo 26º, Ponto 11)

3. A medida de ordem de saída da sala de aula aplicada por 3 vezes ao mesmo aluno por parte do mesmo professor ou aplicada por 5 vezes ao mesmo aluno, independentemente do professor, obriga à realização de um conselho de turma disciplinar. (Decreto Legislativo Regional nº 21/2013/M, Artigo 26º, Ponto 7)

4. Medidas da competência do Presidente do Conselho Executivo após audição do diretor de turma. (Decreto Legislativo Regional nº 21/2013/M, Artigo 26º, Ponto 8; Artigo 28º, Pontos 3, 4 e 6)